

Portaria Nº 00882476 de 20 de Dezembro de 2024
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organiza- cional	Data Início
92125292	LEILA CARLA ALVES FERREIRA	Subgerente	DAI-4	COORD SERVIÇOS GERAIS	Data da Publicação

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00885261 de 20 de Dezembro de 2024
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) FUNCEB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
54010696	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Auxiliar admi- nistrativo	12.01.2020

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Portaria Nº 00885215 de 20 de Dezembro de 2024
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SIMONE SILVA PINHO DOS SANTOS**, matrícula nº 57625721, para, em razão de Férias no período de 06 de Janeiro de 2025 a 04 de Fevereiro de 2025, substituir **ROSEMAURA CONCEICAO DOS SANTOS**, matrícula nº 92015159, no cargo Diretor De Biblioteca I, do(a) BIBEX - BIBLIOTECA DE EXTENSAO.

VLADIMIR COSTA PINHEIRO
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

Portaria Nº 00885188 de 20 de Dezembro de 2024
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RAQUEL DE MACEDO PINTO**, matrícula nº 92031646, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 15 de Janeiro de 2025 a 24 de Janeiro de 2025, substituir **ONIZIO CASEMIRO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 57628237, no cargo Coordenador II, do(a) BIBLIOTECA CENTRAL DO ESTADO DA BAHIA.

VLADIMIR COSTA PINHEIRO
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

PORTARIA Nº 46, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
O Diretor-Geral da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia - FPC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições do Edital nº 01/2024 - Apoio às Festas, Feiras e Festivais Literários, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 28/06/2024, através da Portaria nº 10/2024,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar pública a **CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**S, tendo em vista a manifestação formal de desistências de candidatos classificados no Território de Identidade SERTÃO DO SÃO FRANCISCO.
PROponentes Classificados que Manifestaram Desistência
• Kamila Gomes da Rocha Santos - Festival Literário de Sobradinho
• Ianara Paiva Rocha - FLIC - Festival Literário de Curaçá
PROponentes Suplentes Convocados
• Associação de Artes Cênicas de Sobradinho - I Feira Literária: Virada da Leitura
• Emanuel Lucas Santos Alves - FLIRSO - 1ª Festa Literária de Remanso
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO DIRETOR-GERAL, em 20 de dezembro de 2024.

VLADIMIR COSTA PINHEIRO
DIRETOR-GERAL

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO
PROCESSO SEI Nº: 062.2000.2024.0002777-31;
FINALIDADE: Uso da área da Praça Maestro Letieres Santos Leite do Museu de Arte Moderna da Bahia - MAM, no dia 25 de dezembro de 2024, para a realização do evento “**Natal In Samba**”, das 14:00 horas às 22:00 horas.
ENDEREÇO: Av. Contorno, s/n, Dois de Julho, CEP: 40.301-110, nesta Capital;
VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 23 a 27 de dezembro de 2024.
AUTORIZADO: **LUCIANO PAGANELLI DE CARVALHO;**
CNPJ: 55.866.951/0001-30;
REPRESENTANTE: **LUCIANO PAGANELLI DE CARVALHO;**
AUTORIZANTE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC/
MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO - DIRETOR DO IPAC.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 170/2024
Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural ROMEU FRACIOSI.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0005679-16, **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder ao produtor rural ROMEU FRANCIOSI, CPF nº 646.994.040-49 e IE nº 064.703.806PR, instalado no município de Barreiras, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas, equipamentos e caminhões truck, caminhões munck, caminhão pipa, bitrenção algodoeiro), para ampliação e otimização do processo de produção e cultura de algodão herbáceo, soja, milho, feijão e outros cereais, na Fazenda São Cristóvão, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 17 de dezembro de 2024.
158ª Reunião Ordinária do Probahia
ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente

Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 171/2024
Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural UBIRATAN FRANCISCO FRACIOSI.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0005837-84, **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder ao produtor UBIRATAN FRANCISCO FRACIOSI, CPF nº 463.630.680-53 e IE nº 059.684.567PR, instalado no município de Riachão das Neves, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos), para ampliação e otimização do processo de beneficiamento de algodão, na Fazenda Santana, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 17 de dezembro de 2024.
158ª Reunião Ordinária do Probahia
ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente

Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 172/2024
Concede o benefício do Diferimento do ICMS à AGRO SANTA CLARA LTDA.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0005702-91, **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder à empresa AGRO SANTA CLARA LTDA., CNPJ nº 57.351.198/0001-75 e IE nº 222.684.024NO, localizada no município de Formosa do Rio Preto, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos), para ampliação da planta rural e otimização do processo de produção e cultura agrícola (milho, soja, algodão herbáceo e outras lavouras), para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 17 de dezembro de 2024.
158ª Reunião Ordinária do Probahia
ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente

Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 173/2024
Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural SIDNEY APARECIDO DELLA ROSA.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0005603-18,